



RELATÓRIO DE VISTORIA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Fls. 1 de 4

Processo nº 3526/2022		Data/hora: 08/11/2022 às 10hr.
Requerente: Alfredo Augusto Morais		CPF: 693.479.807-49
Empreendimento: Fazenda Campos Elíseos		Bairro: Campos Elíseos
Código da Atividade (cnae): 4313-4/00 Supressão de vegetação exótica		Tel: (22) 99265-1482
Local: Fazenda Campos Elíseos, Estrada Serra Mar - RJ 142,		Outros: -----
<input type="checkbox"/> Área Pública <input checked="" type="checkbox"/> Área Particular	Possui Licença: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não LAS <input type="checkbox"/> - CA <input checked="" type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> fechado <input checked="" type="checkbox"/> aberto no momento da vistoria		Acompanhada pelo proprietário <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Coordenadas UTM: Lat: -22.382521° Long: -42.264313°		

1. Caracterização do Empreendimento

Trata-se de requerimento de corte de exótica para formação de pasto.



Imagem 1: Localização da propriedade marcada com auxílio do Google Earth.

A vistoria foi realizada pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Foi possível observar que o local em questão para as pretendidas intervenções encontra-se em um vale, contendo uma grande quantidade de indivíduos de bananeira, além de áreas sem vegetação, que, de acordo com o proprietário, eram áreas de cultura de aipim e/ou inhame, que haviam sido colhidos, sem intenção de novas plantações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

Identificamos também a presença de alguns indivíduos arbóreos nativos, que não serão suprimidos, conforme informações passadas pelo proprietário.

Não constatamos a presença de corpo hídrico no momento da vistoria, porém em consulta a ferramenta do Google Earth, identificamos um corpo hídrico sem denominação, localizado na Região Hidrográfica VIII Macaé e das Ostras.

2. Conclusão

Desta forma,

Considerando que a vegetação a ser suprimida é considerada exótica;

Considerando que, de acordo com consultas ao Cadastro Ambiental Rural, os indivíduos a serem suprimidos não estão localizados em área de preservação permanente;

Informamos que este Departamento de fiscalização ambiental nada tem a opor quanto à emissão da Autorização Ambiental para supressão de exótica na referida propriedade.

3. Condições de Validade

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2. Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

3 - Não realizar a supressão de vegetação arbórea nativa sem a devida *Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação* expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5 - Não realizar a captação de água sem a devida obtenção de outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

6 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

7 - Preservar os locais classificados como sendo *Áreas de Preservação Permanente* de acordo com o definido na Lei 12651/2012 devendo adotar medidas para a reabilitação ambiental destas áreas;

8 - Adotar medidas visando reduzir a emissão de gases de efeito estufa através de adoção de sistemas integrados e adotando técnicas de manejo sustentáveis;

9 - Aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

4. Fotos



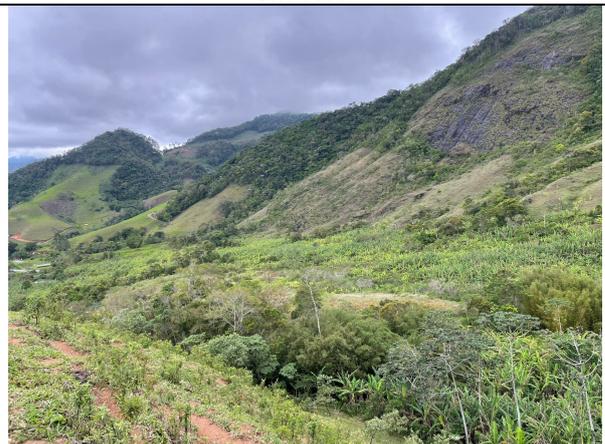
Imagem 1: Área da supressão vista de cima. Imagem do google earth.



Imagem 2: Área da supressão, com bananeiras em maior número.



Imagem 3: Vegetação aparentemente localizada em vale.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental

<p>Imagem 4: Área já suprimida. Cultura de aipim ou inhame. Não terá novo plantio.</p>	<p>Imagem 5: Presença de espécies nativas que não serão suprimidas.</p>
	
<p>Imagem 6: Vista do morro ao lado da área a ser suprimida.</p>	<p>Imagem 7: Vista do morro ao lado da área a ser suprimida.</p>

Casimiro de Abreu, 27 de março de 2023.

Marielle Grativol Peixoto
Assistente Especial II
Matrícula: 14873

Gabriela Maitê Mucelin
Assistente Especial II
Matrícula: 14875